

Faz saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e elle sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto no Contadaria da Prefeitura  
Municipal o credito especial de Cr. \$  
36873,50 (trinta e seis mil, oitocentos e  
setenta e tres cruzados e cinquenta cen-  
tavos), para liquidação de restos a  
pagar do exercicio de 1955.

Artigo 2.º - Os recursos para execução da presen-  
te lei, correrão em parte pelo saldo do  
exercicio de 1955 e no excedente, pelo su-  
peravit de Cr. \$ 2.200,00 (duas mil e  
dois mil e duzentos cruzados), previos-  
tos no Orçamento de 1956.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrario.

(a.) José Alberto dos Santos,  
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Estância Balnear de Ubatuba

Em 26 de Abril de 1956.

Lei n.º 4/56.

Da nova redação ao arti-  
go 1.º da lei n.º 20/54.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefei-  
to Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faz saber que a Câmara Municipal de-  
cretou e elle sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da lei n.º 20/54, passará a ter a seguinte redação: "Fica assegurada a todo servidor do Município, aposentado nos termos do artigo 188, itens I, II, IV e VI da Decreto-lei n.º 13.030 de 28/10/42 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo), adotado neste Município pelo artigo 1.º da lei Municipal n.º 18/50 de 29 de Setembro de 1950, o vencimento mínimo de ..... de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mais -es)."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a.) José Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Telatuba, em 26 de Abril de 1956.

Luiz de Oliveira  
Secretário da Prefeitura

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Telatuba  
em 26 de Abril de 1956.

Lei n.º 5/56  
Regulamenta a construção de casas e loteamentos de terrenos à margem das Estradas de Rodagem Estaduais.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Mu-